



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 474/87

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cz\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzados), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento-Programa e Tabela Explicativa da Despesa em vigor, sendo estas especificamente classificadas como "Despesas de Custeio" e que serão detalhadas nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a se utilizar do excesso real de arrecadação das rubricas "Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios" e "Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias", constantes do Orçamento em vigor, que se verificar no corrente exercício financeiro, como faculta a Resolução nº 10594/87 de 19-11-87, baixada pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores:

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, que tomam assento nessa Co-
- de fato, o alto índice inflacionário que vem assolando a economia do

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 16/12/87

Melot

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 16/12/87 Aprovado por
Ata (s) n.º 1.134 unanimidade
Melot
Diretor de Secretaria

de votos, em
1ª discussão -
em sessão extra-
ordinária.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 17/12/87 Aprovado por
Ata (s) n.º 1.135 unanimidade de
Melot
Diretor de Secretaria

votos, em 2ª
discussão, em
sessões extraordi-
nária.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 18/12/87 Aprovado por
Ata (s) n.º 1.136 unanimidade
Melot
Diretor de Secretaria

de votos em
3ª discussão
em sessão ex-
traordinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 474/87...

.2

aprovado para o exercício de 1987 se torne insuficiente para cobrir as despesas múltiplas da Administração do Município.

Informamos aos Nobres Vereadores que a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 608/86 de 01-12-86 (Lei de Meios), atingiu a quantia de Cz\$ 43.850.000,00 (quarenta e três milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzados), sendo que deste valor já utilizamos a quantia de aproximadamente de 60% (sessenta por cento). Para utilização dos 40% (quarenta por cento) restantes, mesmo tendo a autorização, não temos condições de efetuar as suplementares, porquanto não temos recursos disponíveis para cobertura dos créditos a serem abertos.

Após consultas efetuadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tomamos conhecimento de que, em sessão do dia 19-11-87, o mesmo aprovou a Resolução nº 10594/87 (conforme nota publicada no jornal "Gazeta do Povo" de 22-11-87 - cópia anexa), que nos faculta a utilização de recursos de excesso de arrecadação de rubricas específicas de receitas, para cobertura de créditos adicionais a serem abertos, sendo que esses Créditos, por sua vez, deverão ser autorizados pelas Câmaras Municipais e se destinarem especificamente à suplementação de dotações classificadas como "Despesas de Custeio".

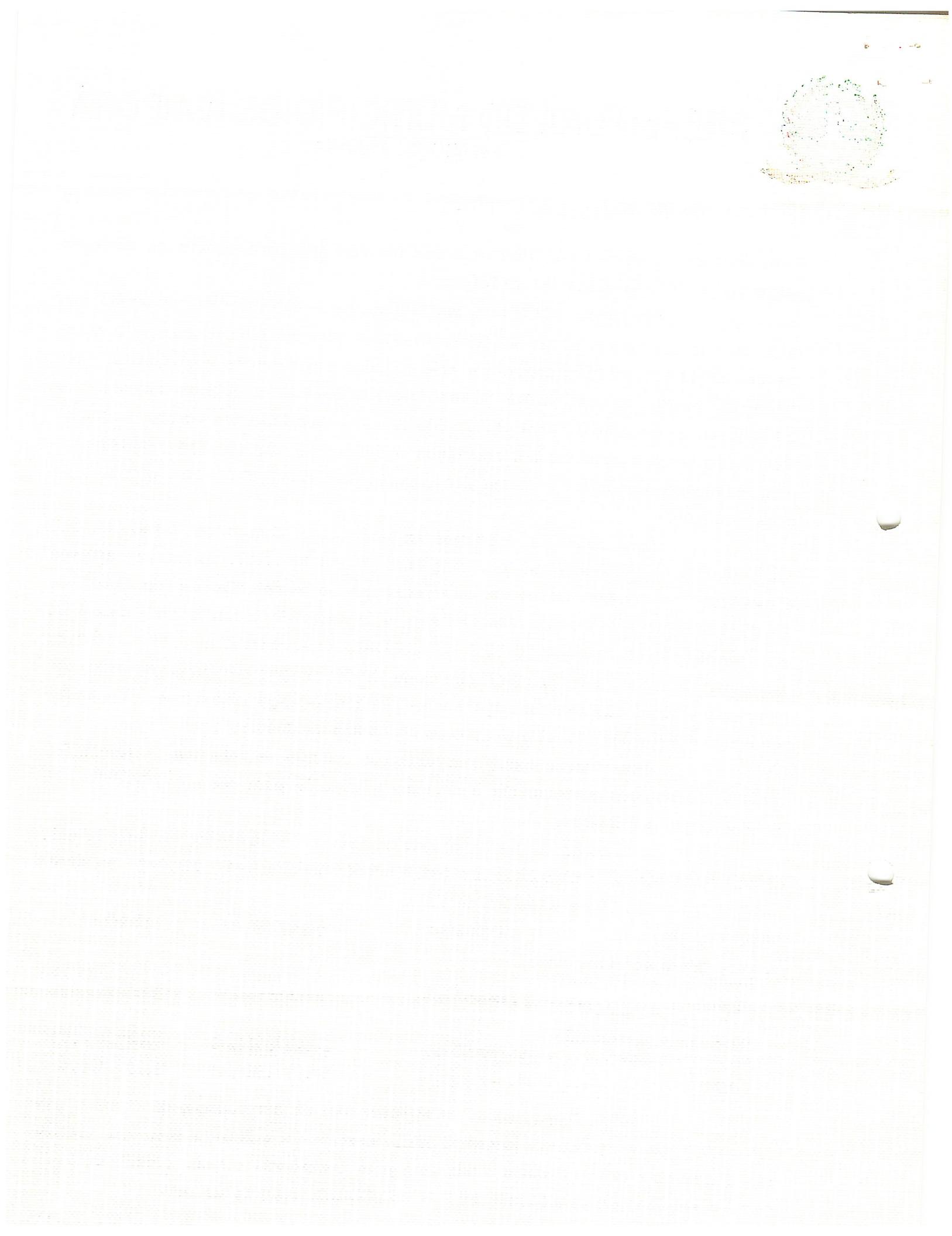
Dessa forma e com a autorização contida na referida Resolução, tomamos a liberdade de solicitar a devida autorização para que o Crédito em questão possa ser aberto.

Quanto ao recurso indicado no Art. 2º do presente Projeto de Lei, demonstramos abaixo o comportamento das rubricas mencionadas, com base na arrecadação até o dia 30 de novembro de 1987.

<u>Especificação</u>	<u>Previsão</u>	<u>Arrecadação</u>	<u>Excesso</u>
1. Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	18.380.000,00	34.347.570,1311,48	16.190.311,48
2. Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.....	16.160.000,00	24.207.074,93	8.047.074,93
TOTAIS.....	34.540.000,00	58.777.386,41	24.237.386,41

Dessa forma, temos um excesso real de arrecadação da ordem de Cz\$ 24.237.386,41 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis cruzados e quarenta e um centavos), o qual cobre perfeitamente a solicitação contida no Art. 1º do presente Projeto de Lei.

...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 474/87...

.3

As dotações a serem suplementadas serão aquelas com pessoal, aquisição de peças e combustíveis, reparos e outras de pequena monta.

Por outro lado, considerando a necessidade do presente Crédito para a cobertura de despesas do corrente exercício, vimos solicitar que o Projeto de Lei em apreço seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias para tal fim.

Contando com a costumeira colaboração e atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos, reiterando, ao ensejo, os protestos de nossa estima e consideração.

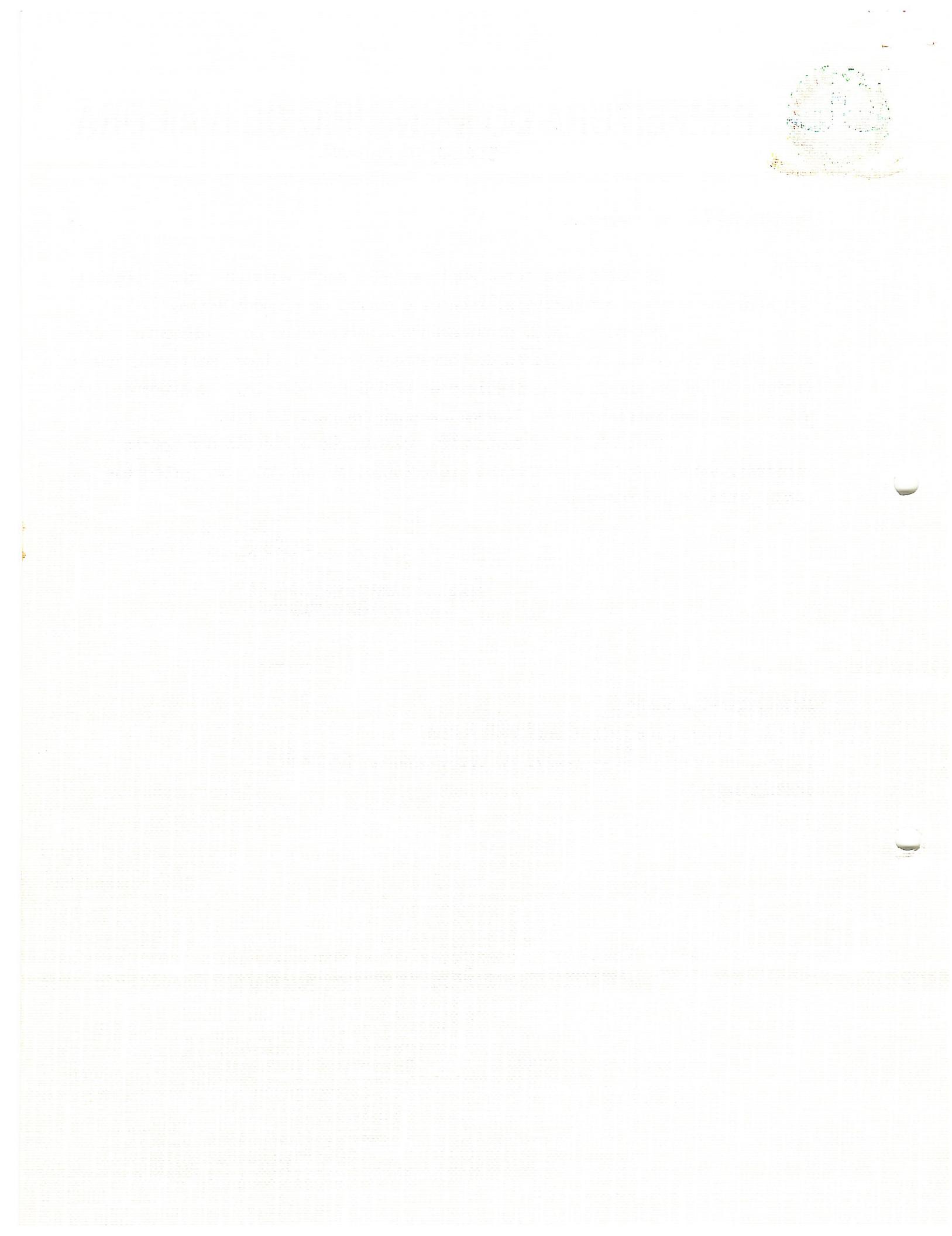
Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Vereadora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

Digníssima Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Nesta Cidade



Natal, uma decoração especial

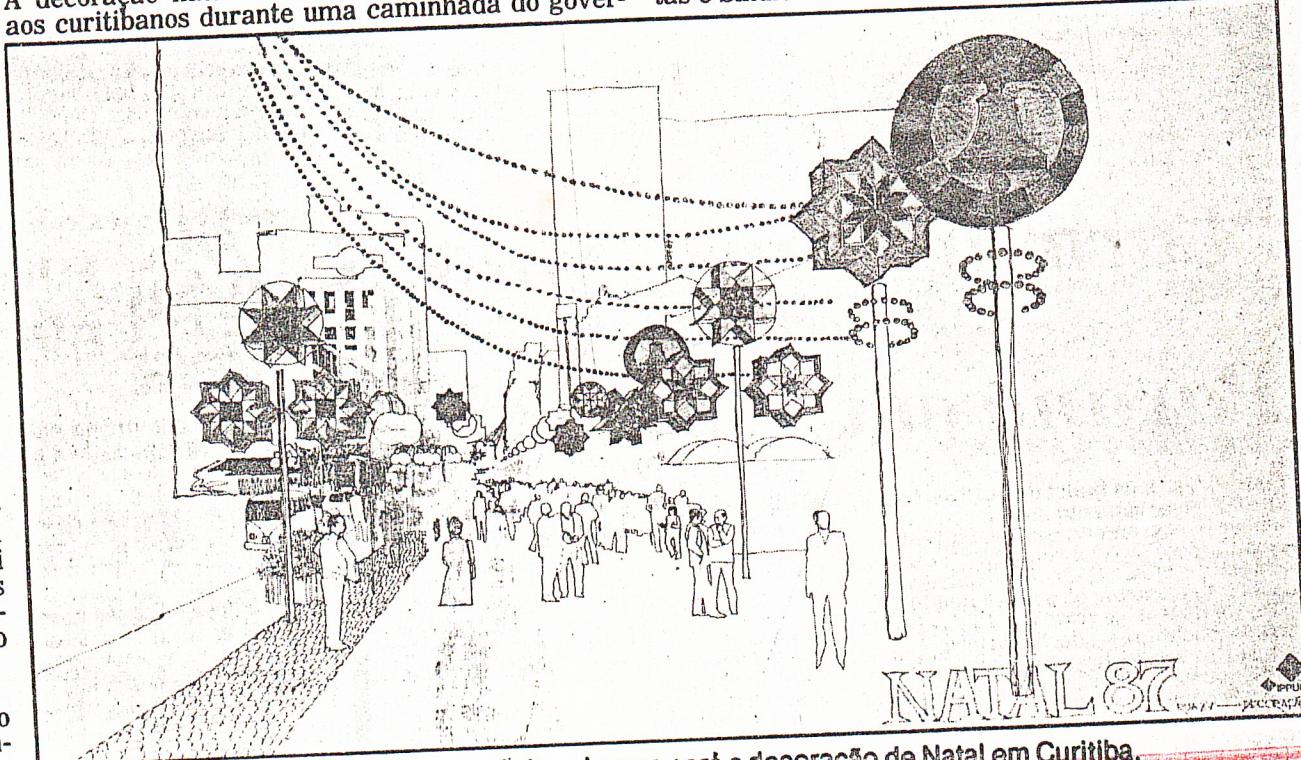
ão especial sica, preten-
tigas festas le concursos s. O projeto do pela Fun-
instalado pe-
ção Regional

tro no prédio antigo do Clube Curitibano. Em toda a extensão da rua estão sendo colocados postes de eucalipto de oito metros de altura enfeitados por dois módulos com motivos natalinos de 1,70 de diâmetro e com 25 lâmpadas no interior, num total de 100 postes. Ao todo a prefeitura utilizará cinco mil lâmpadas coloridas. Nos postes serão instaladas caixas de som que darão música ambiente.

O projeto todo custou Cr\$ 1 milhão e 455 mil cruzados sendo que a Prefeitura desembolsou Cr\$ 600 mil. A decoração natalina será entregue oficialmente aos curitibanos durante uma caminhada do gover-

nador Alvaro Dias e do prefeito Roberto Requião pela Rua das Flores que terminará na Praça Osório com uma queima de fogos.

Para Ricardo Mac Donald, esta decoração é um meio de renovar o antigo hábito, agora um tanto esquecido, que tinham as famílias curitibanas de enfeitar seus jardins e os comerciantes suas lojas, tornando a cidade mais convidativa e bonita na época das festas de final de ano. O projeto conta com o apoio da Federação do Comércio do Paraná, Associação Comercial, ADVB, Clube dos Diretores Lojistas e Sindicato do Comércio Varejista.

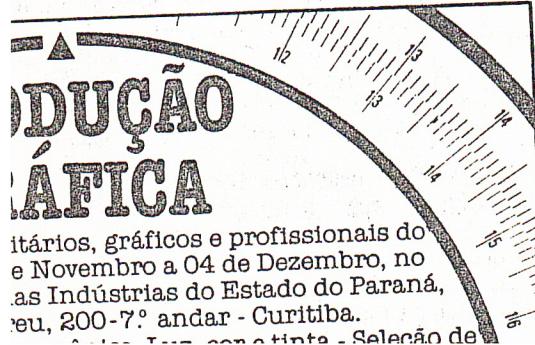


No esboço elaborado pela Fundação Cultural como será a decoração de Natal em Curitiba.

TC toma decisão sobre os créditos adicionais

Em Sessão Plenária presidida pelo Conselheiro Olivir Gabardo, o Tribunal de Contas do Paraná decidiu, em sessão no dia 19 de novembro, sobre consulta formulada pelo Metronor, referente a sistemática técnica de indicação de recursos para cobertura de créditos adicionais, a fim de que os municípios possam encerrar o

Assim, passou a ocorrer uma situação até certo ponto interessante: o município dispunha de alguns recursos financeiros, porém, não tinha como gastá-los, já que o saldo das dotações estava totalmente esgotado. Com a decisão do Tribunal de Contas, válida apenas para o encerramento do exercício financeiro de 1987, os poderão utilizar-se, somen-



4.6.87

1987



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI Nº 474/87

Súmula Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER:

As Comissões Permanentes em conjunto, depois de constatarem ser o presente Projeto de Lei, lógico, e constitucional, além de ser redigido em língua pátria obedecendo as normas e regras gramaticais, entenderam necessária a abertura do crédito para complementação de dotações orçamentárias, por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã

Em 14 de dezembro de 1987

Augusto Belotti
Orlando Buratti

